



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 94 • São Paulo, terça-feira, 18 de maio de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.371, DE 17 DE MAIO DE 2021

(Projeto de lei nº 1324, de 2019, do Deputado Tenente Coimbra - PSL)

Institui o "Dia dos Atiradores do Tiro de Guerra", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado, a ser comemorado no dia 5 de setembro de cada ano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia dos Atiradores do Tiro de Guerra", a ser comemorado no dia 5 de setembro de cada ano, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2021

JOÃO DORIA
João Camilo Pires de Campos
Secretário da Segurança Pública
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Subsecretaria de Gestão Legislativa, em 17 de maio de 2021.

Decretos

DECRETO Nº 65.703, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 68.872.000,00 (Sessenta e oito milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de maio de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000					
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
20001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		4.090.000,00		
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		580.000,00		
TOTAL			4.670.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2000.5023					
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.670.000,00		
TOTAL			4.670.000,00		
20007					
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		3.600.000,00		
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		800.000,00		
TOTAL			4.400.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2000.5023					
ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.400.000,00		
TOTAL			4.400.000,00		
20010					
SUBCOORDEN. DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE D					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		36.702.000,00		
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		13.000.000,00		
TOTAL			49.702.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.129.2000.5021					
OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA			49.702.000,00		
TOTAL			49.702.000,00		

20011					
SUBCOORD. DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIB					
3 1 90 11					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01		8.300.000,00		
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		1.800.000,00		
TOTAL			10.100.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.129.2000.5021					
OPERAÇÃO TRIBUTÁRIA			10.100.000,00		
TOTAL			10.100.000,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
3 1 91 13					
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		68.872.000,00		
TOTAL			68.872.000,00		
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
20.846.1317.9001					
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVID. SERV			68.872.000,00		
TOTAL			68.872.000,00		
53000					
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO					
53057					
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV					
3 1 90 01					
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	81		68.872.000,00		
TOTAL			68.872.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.272.2021.5753					
GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			68.872.000,00		
TOTAL			68.872.000,00		
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS					
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000					
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					
TOTAL			68.872.000,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000					
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL			68.872.000,00		
53000					
SECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO					
53057					
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV					
TOTAL			68.872.000,00		
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS					
ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS				
LEI ART PAR INC ITEM					
17286 13	68.872.000,00	68.872.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	68.872.000,00	68.872.000,00	0,00		

DECRETO Nº 65.704, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 63.112.636,00 (Sessenta e três milhões, cento e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2021
JOÃO DORIA
Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão
Henrique de Campos Meirelles
Secretário da Fazenda e Planejamento
Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de maio de 2021.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
26001					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
3 3 90 39					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01		12.000.000,00		
TOTAL			12.000.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
25.541.2622.2355					
NOVO RIO PINHEIROS			12.000.000,00		
TOTAL			12.000.000,00		
26050					
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	01		51.112.636,00		
TOTAL			51.112.636,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.2622.1021					
IMPLANTAÇÃO SISTEMA DRENAGEM COMBATE E			12.200.000,00		
TOTAL			12.200.000,00		
18.544.2622.2534					
IMPLANT SIST ADUTOR-B. DUAS PONTES/PE			25.900.000,00		
TOTAL			25.900.000,00		
18.544.2622.6306					
APOIO A MUNICÍPIOS NO SETOR DE REC HÍ			4.200.000,00		
TOTAL			4.200.000,00		
25.541.2622.2355					
NOVO RIO PINHEIROS			8.812.636,00		
TOTAL			51.112.636,00		
REDUÇÃO					
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
26001					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
3 3 90 08					
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	01		4.050,00		
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	01		36.064,00		
3 3 90 15					
DIÁRIAS - MILITAR	01		25.357,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	01		77.547,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01		15.708,00		
3 3 90 36					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01		3.846,00		
3 3 90 37					
SERVIÇOS DE LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P	01		1.378.882,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	01		1.421.302,00		
3 3 90 40					
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	01		113.922,00		
3 3 90 50					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	01		255.211,00		
3 3 90 92					
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01		8.421,00		
3 3 90 93					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01		850,00		
TOTAL			3.341.160,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.122.2619.4276					
COORDENAÇÃO DA SIMA E FUNDAÇÃO FLOREST			475.179,00		
TOTAL			475.179,00		
18.541.2617.4029					
MANUT.CONSERV.PARQUES			989.548,00		
TOTAL			989.548,00		
18.541.2617.5677					
ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS			1.309.483,00		
TOTAL			1.309.483,00		
18.541.2617.6050					
EDUC. AMB. PARTICIPATIVA NA GEST AMB.			10.145,00		
TOTAL			10.145,00		
18.541.2618.6073					
GESTÃO/CONSERVAÇÃO INTEGRADA FAUNA SIL			5.631,00		
TOTAL			5.631,00		
18.541.2621.4311					
PESQUISA, INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO			132.056,00		
TOTAL			132.056,00		
18.541.2621.5063					
GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO			102.289,00		
TOTAL			102.289,00		
18.541.2621.5716					
CONSERV DO JARDIM BOTÂNICO E ÁREAS PRO			73.122,00		
TOTAL			73.122,00		
18.542.2618.6233					
PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL			48.751,00		
TOTAL			48.751,00		
18.542.2618.6303					
ESTRUT/GESTÃO FISCALIZAÇÃO E CONCILIAÇ			80.901,00		
TOTAL			80.901,00		
18.542.2619.4302					
AVALIAÇÕES DE					